

Eleitores devem justificar ausência

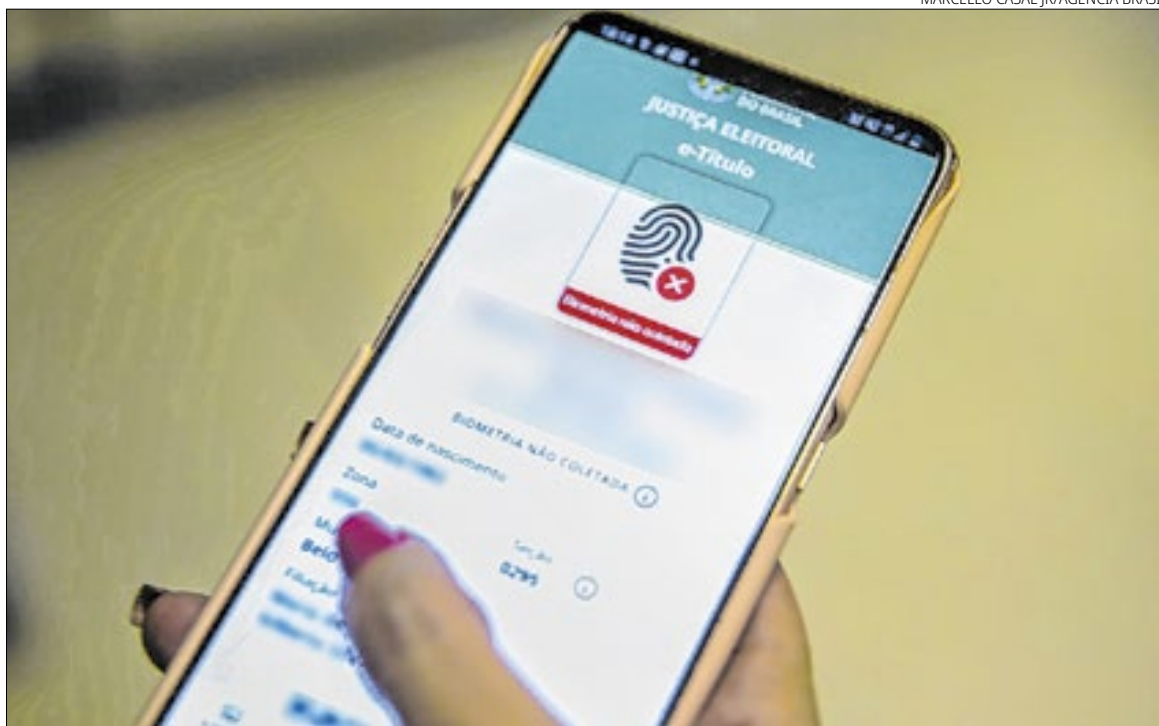
Especialista explica sanções e o passo a passo do motivo de não ter votado no dia das eleições

Da **redação**

Os eleitores brasileiros entre 18 e 69 anos que ficarem impossibilitados de comparecer às urnas em 4 de outubro têm a obrigação legal de regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral por meio da justificativa de ausência, processo que pode ser feito no dia do pleito ou em até 60 dias após cada turno.

“Deixar de cumprir esse dever vai muito além de ter de pagar uma multa. O eleitor que acumular três ausências não justificadas consecutivas pode ter seu título de eleitor cancelado. A irregularidade pode gerar ainda alguns impedimentos no dia a dia, como bloqueios de emissão de passaporte e RG, de recebimento de salários em cargos públicos, de renovação de matrículas em instituições de ensino públicas e de participação em concursos públicos”, explica o advogado Kleber Luis de Sousa.

O profissional detalha que



MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL

No dia da eleição a justificativa pode ser feita, das 8h às 17h

no dia da eleição a justificativa pode ser feita, das 8h às 17h, pelo aplicativo e-Título ou em qualquer seção eleitoral.

“Pelo aplicativo não há necessidade de anexar nenhum comprovante, já que ele usa o

GPS para confirmar que o eleitor está fora do seu município eleitoral, e isso se aplica a quem estiver fora de sua cidade ou mesmo em outro país, seja por motivo de trabalho ou turismo”, acrescenta Kleber.

Já para quem está fora do seu município eleitoral, mas prefere fazer presencialmente no dia do pleito, é possível ir a qualquer seção eleitoral ou mesa receptora de justificativa.

“Presencialmente é neces-

sário comparecer ao local com um documento oficial com foto (RG, CNH ou passaporte) e preencher o formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE), que pode ser retirado e preenchido no mesmo local”, explica o professor do curso de Direito da Estácio.

Kleber esclarece que aqueles que não conseguirem justificar a ausência no mesmo dia da votação, ainda há outra opção.

“O eleitor tem o prazo de até 60 dias após cada pleito para fazer essa justificativa. Em casos de intercorrências, incluindo situações como viagens ou pessoas que não conseguiram votar por emergências médicas ou internações hospitalares, é necessário apresentar comprovantes, como atestados médicos, bilhetes de passagens e documentos de hospedagem”.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral, o eleitor pode justificar ausência quantas vezes forem necessárias, se não puder comparecer à votação.

Ministério da Cultura apresenta

CIRCUITO CULTURAL

Providência e MAM Rio

Visitas mediadas + oficinas

O programa oferece visitas mediadas e oficinas de educação ambiental para turmas de escolas públicas, ONGs e grupos sociais da região do Morro da Providência, Gamboa, Saúde e Santo Cristo.

leve sua turma ao MAM Rio: agendamento@mam.rio
programação gratuita | www.mam.rio



Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro Av. Infante Dom Henrique, 85 – Parque do Flamengo, Rio de Janeiro

Organização



Museu de Arte Moderna
Rio de Janeiro

Patrocínio Estratégico



CCPar

Patrocínio Ouro



Parceria de mídia

Correio da Manhã

Realização

MINISTÉRIO DA
CULTURA

